



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.341 de 24 de novembro de 2.025

Abre, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 348.314,19, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.095/2025.

DECRETA

Artigo. 1º - Abrir uma nova ação no Orçamento vigente, 1.096. Convênio Estadual Demanda 090008, Processo SEDUC- PRC-2025-00847-DM da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 348.314,19 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.1096 REFORMA CRECHE MARIA RAMIDA III - DEMANDA 090008

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 654

Recurso - 02

Valor: R\$ 348.314,19

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outros que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 24 de novembro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025